



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico e operacional no acompanhamento e alimentação do sistema REMESSA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico e operacional no acompanhamento e alimentação do sistema REMESSA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE	MESES	09	R\$ 3.166,67	R\$ 28.500,03

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação se justifica pela obrigatoriedade de envio de informações ao TCE-PE por meio do sistema REMESSA, nos termos da Resolução TC nº 231/2024, bem como pela necessidade de atendimento às disposições e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõem aos órgãos públicos a obrigação de manter atualizados os dados de execução orçamentária e financeira.

2.2. O serviço será fundamental para garantir a transparência, a publicidade e a correta prestação de contas das atividades da Câmara Municipal perante os órgãos de controle e a sociedade, evitando penalidades decorrentes do descumprimento das normativas vigentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá executar, de forma contínua, as seguintes atividades:

A) Alimentação sistemática do sistema REMESSA TCE-PE, garantindo a correta inserção de dados financeiros, orçamentários, patrimoniais e contábeis da Câmara Municipal.

B) Atualização e manutenção das informações do Portal da Transparência, de acordo com as exigências da Lei de Acesso à Informação e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

C) Acompanhamento dos prazos e normativas estabelecidas pelo TCE-PE para envio de dados.

D) Análise crítica das informações inseridas para correção de eventuais inconsistências antes do envio.

E) Suporte técnico e operacional para esclarecimento de dúvidas da equipe interna da Câmara Municipal.

F) Elaboração de relatórios periódicos sobre a situação dos envios e cumprimento das obrigações junto ao TCE-PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE

CNPJ: 11.464.385/0001-64 - Rua Antônio Santana, nº. 16, centro, Iguaracy-PE

FONE: (87) 3837-1144



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir rigorosamente o cronograma de envio de informações ao TCE-PE.
- 4.2. Garantir a exatidão e a fidedignidade dos dados transmitidos.
- 4.3. Manter sigilo absoluto sobre os dados e informações da Câmara Municipal.
- 4.4. Disponibilizar equipe capacitada para execução dos serviços.
- 4.5. Responder por eventuais erros ou inconsistências nas informações transmitidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Disponibilizar acesso aos sistemas necessários para a execução dos serviços.
- 5.2. Fornecer as informações e documentações necessárias à prestadora.
- 5.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato.
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O contrato terá duração de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

7. REAJUSTE

- 7.1. O valor contratual será reajustado anualmente com base no índice IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

8. SANÇÕES

- 8.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

- Advertência formal.
- Multa de até 10% sobre o valor do contrato em caso de reincidência.
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos.
- Rescisão unilateral do contrato por inexecução total ou parcial dos serviços.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão pôr a seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Iguaracy
Unidade 01 - Câmara Municipal de Iguaracy
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE

CNPJ: 11.464.385/0001-64 - Rua Antônio Santana, nº. 16, centro, Iguaracy-PE

FONE: (87) 3837-1144



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

10.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Iguaracy/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

Iguaracy/PE, 20 de março de 2025.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ

Presidente da câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE

CNPJ: 11.464.385/0001-64 - Rua Antônio Santana, nº. 16, centro, Iguaracy-PE

FONE: (87) 3837-1144